

Governo ajusta critérios da tarifa social após atuação do TCU

A revisão da lei de concessão de descontos na tarifa de energia elétrica (Lei 12.212/2010) saiu quase sete anos após auditoria do Tribunal de Contas da União (TCU) apontar inadequação dos critérios para definição dos beneficiários. A primeira decisão do TCU, em 2003, recomendava ao Ministério de Minas e Energia aprofundar estudos sobre a relação entre consumo de energia e renda familiar, tendo em vista a possibilidade de os critérios serem ineficientes para alcançar o objetivo de beneficiar os mais carentes e reduzir desigualdades sociais. Em 2008, o TCU reforçou a necessidade de redefinição das regras para isenção de pagamento de tarifas de energia elétrica.

Segundo avaliação do Tribunal, metade das pessoas beneficiadas não deveria receber o desconto. Esse desvio ocorria porque o enquadramento dos consumidores de baixa renda era baseado, principalmente, no consumo mensal de até 80 kWh. Isso permitia que pessoas das classes alta e média com imóveis que não ultrapassam esse limite

fossem beneficiadas, e que consumidores de baixa renda pagassem por consumidores com condição financeira superior.

De acordo com a nova lei, para ter direito à tarifa social os moradores devem pertencer a uma família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), com renda familiar mensal *per capita* menor ou igual a meio salário mínimo nacional. Ou, entre os moradores, deve ter alguém que receba o benefício de prestação continuada da assistência social. Em 2004, a inscrição no Cadastro Único do governo federal ficou estabelecida como requisito para o recebimento do benefício, mas não atingia àqueles com consumo mensal até 80 kWh. De acordo com o ministro Ubiratan Aguiar, que relatou as conclusões do monitoramento em 2008, é urgente e necessário que se alcance a eficácia do programa. Estima-se que a adoção das determinações do Tribunal para revisar os critérios gere, em cinco anos, economia de aproximadamente R\$ 2,7 bilhão.

TCU fiscaliza gastos com a Copa do Mundo de 2014

O Tribunal de Contas da União (TCU) já iniciou a fiscalização das ações em preparação para a Copa do Mundo de 2014. A estimativa é de que os gastos deverão superar R\$ 25 bilhões, considerando apenas os recursos da União e os empréstimos dos bancos oficiais. Isso inclui financiamento da construção ou reforma dos estádios, obras de transporte urbano, como metrô e corredores de ônibus, ampliação de aeroportos e de portos, desenvolvimento da infraestrutura urbana voltada para o turismo, investimentos em segurança e em saúde, além da aquisição de equipamentos e da promoção de eventos.

A área técnica do TCU entende que, em função da diversidade de agentes envolvidos – União, estados, municípios, Confederação Brasileira de Futebol (CBF) e empresas –, o planejamento e a execução das ações precisam ser muito bem orquestrados. Isso porque, a julgar pela experiência dos Jogos Pan-Americanos do Rio de Janeiro, em 2007, existe o risco de que a despesa total venha a ser muito superior à inicialmente prevista, principalmente em função de deficiências no planejamento e do conseqüente atraso na execução das obras, o que pode gerar correria e descontrole nas etapas finais de preparação da Copa.